

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO– DIREITO
EDITAL Nº 22/2022 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ

O Promotor de Justiça FÁBIO LUSA MARCON, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gravataí.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	14/12/2022 a 13/01/2023
Aplicação das provas	16/01/2023, às 13h30min
Divulgação dos selecionados para a entrevista	18/01/2023
Realização das entrevistas	19/01/2023, a partir das 13:30 horas
Publicação do resultado e da classificação final	23/01/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Gravataí, localizada na Rua Irmão Geraldo, 181, Gravataí/RS, bem como no sítio do Ministério Público (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado na forma mencionada no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil, Direito Processual Civil.

2.1.5 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gravataí, bem como à formação de cadastro

de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período constante no Cronograma de Atividades e serão realizadas mediante e-mail.

4.2 A inscrição será formalizada da seguinte forma:

4.2.1 O candidato deverá encaminhar um e-mail para 2picivelgravatai@mprs.mp.br, informando que possui interesse em realizar o processo seletivo, informando seu nome completo, com os seguintes documentos:

4.2.1.1 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.1.2 Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.2.1.3 *Curriculum vitae* (com foto);

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

4.2.5 No dia da prova, será disponibilizado ao candidato o Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser preenchido por ele e entregue junto da prova.

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham requisitado as inscrições por e-mail.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova com perguntas relacionadas ao Direito com 02(duas) questões discursivas, e 01 (uma) redação escrita (sobre tema jurídico ou sobre conhecimentos gerais), totalizando o valor de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova subjetiva	02	15	30
Redação (tema jurídico ou conhecimentos gerais)	01	30	30
			60

5.3 As provas serão realizadas na data constante no Cronograma de Atividades, às 13h30min, nas dependências da Promotoria de Justiça de Gravataí.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3 horas, devendo o candidato apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta à legislação ou a obras de qualquer espécie, nem o uso de dispositivos eletrônicos e aparelhos de telefone celular.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conhecimento de regras de redação na língua portuguesa.

6.2 Temas de Direito de Família, Civil e de conhecimentos gerais.

7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada por Edital e também mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada na data constante no Cronograma de Atividades, a partir das 13:30 horas, preferencialmente por meio virtual.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, áreas de interesse no Direito, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 40 pontos, com base na postura, na desenvoltura diante das perguntas formuladas e no currículo do candidato, nos seguintes termos:

Critérios de avaliação	Peso
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15
Currículo dos candidatos	10

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Conforme referido no item 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida através do somatório da nota final da prova (60 pontos) e da nota da entrevista (40 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obteve a maior nota na redação, a maior nota na prova subjetiva, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Gravataí, podendo também ser acessado por meio do endereço eletrônico “<http://www.mprs.mp.br/>”.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na Promotoria de Justiça de Gravataí, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por um desses meios.

10 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10.3 Apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

10.4 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

11.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

- 11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 11.3.7 fotocópia do CPF;
- 11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;
- 11.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

11.4.Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 05 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) nele prevista(s).

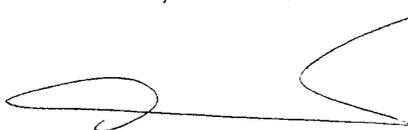
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido aos responsáveis pelo processo seletivo.

Gravataí, 14 de dezembro de 2022.



FÁBIO LUSA MARCON,
Promotor de Justiça.

(data da publicação: 14/12/2022)